



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2026, precedida das respectivas Pré-Conferências regionais, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que convoca a 8ª Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Convencional Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Conferências Regionais e Municipais, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da Deliberação acima citada delega aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade por convocar e organizar as Conferências Municipais e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 198/2026 e nº 199/2026 – CMDCA, mediante os quais foram solicitadas, respectivamente, a cessão de unidades escolares da rede municipal para a realização das Pré-Conferências e a cessão de espaços do Campus UNITAU Caraguatatuba para a realização da Conferência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 20 de outubro de 2026, em período integral, nas instalações do Campus UNITAU Caraguatatuba, localizado na Avenida José Herculano, nº 1086, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP, e será precedida de 03 (três) Pré-Conferências regionais, a serem realizadas conforme o seguinte cronograma:

I – 1º de outubro de 2026, às 18h30 – Região Norte – EMEF Benedito Inácio Soares;

II – 06 de outubro de 2026, às 18h30 – Região Central – EMEF Prof. Antonio de Freitas Avelar;

III – 09 de outubro de 2026, às 18h30 – Região Sul – EMEF Prof. Geraldo de Lima.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de utilização de alguma das unidades escolares indicadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar outra unidade escolar localizada na mesma região, de modo a viabilizar a realização da respectiva Pré-Conferência.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2026.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba
Gestão 2024 a 2026